

ATOS DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 30.490, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Atualiza o valor mínimo do fluxo anual total, livre de vinculações constitucionais e legais relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - da Administração Pública e Indireta do Município e do Poder Legislativo a ser vertido ao Fundo Previdenciário da Foz Previdência – para o exercício de 2022 e seguintes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo, inciso I, do art. 52-B da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e, ainda, ao solicitado no Ofício nº 383/2022, de 5 de julho de 2022, da Autarquia do Regime Próprio de Previdência de Foz do Iguaçu – FOZPREV;

DECRETA:

Art. 1º Atualiza o valor anual de 2022 e dos exercícios seguintes do fluxo anual total, livre de vinculações constitucionais e legais relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - da Administração Pública Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo a ser vertido ao Fundo Previdenciário da Foz Previdência, na forma do § 2º, inciso I, do art. 52-B da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006.

Art. 2º Ajustar os valores do Anexo III da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, (Plano de Aportes ao Foz Previdência), no período de 2022 até 2096.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, *com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal da
Administração**

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

Áurea Cecília da Fonseca
**Diretora-Superintendente
da Foz Previdência - FOZPREV**

ANEXO I AO DECRETO Nº 30.490
DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO FLUXO ANUAL TOTAL DO IRRF, LIVRE DE VINCULAÇÕES
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –INPC-IBGE

MÊS/ANO	ÍNDICE DO MÊS(EM %)	ÍNDICE ACUMULADO	VALOR ANUAL CORRIGIDO
VALOR A SER CORRIGIDO			R\$ 39.800.000,00
jan/21	0,27%	1,002700	R\$ 39.907.460,00
fev/21	0,82%	1,010922	R\$ 40.234.701,17
mar/21	0,86%	1,019616	R\$ 40.580.719,60
abr/21	0,38%	1,023491	R\$ 40.734.926,34
mai/21	0,96%	1,033316	R\$ 41.125.981,63
jun/21	0,60%	1,039516	R\$ 41.372.737,52
jul/21	1,02%	1,050119	R\$ 41.794.739,44
ago/21	0,88%	1,059360	R\$ 42.162.533,15
set/21	1,20%	1,072072	R\$ 42.668.483,55
out/21	1,16%	1,084508	R\$ 43.163.437,96
nov/21	0,84%	1,093618	R\$ 43.526.010,83
dez/21	0,73%	1,101602	R\$ 43.843.750,71

Variação do INPC acumulado no ano de 2021	10,1602%
Valor anual mínimo em 2021 do IRRF, sem vinculações	R\$ 39.800.000,00
Valor anual mínimo em 2022 do IRRF, sem vinculações, corrigido pelo INPC acumulado	R\$ 43.843.750,71

**DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2006
FLUXO ANUAL TOTAL DO IRRF, LIVRE DE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

EXERCÍCIO	IMPOSTO DE RENTA RETIDO NA FONTE - IRRF (SEM VINCULAÇÕES)
2021	R\$ 30.615.384,60
2022	R\$ 43.843,750,71
2023	R\$ 43.843,750,71
2024	R\$ 43.843,750,71
2025	R\$ 43.843,750,71
2026	R\$ 43.843,750,71
2027	R\$ 43.843,750,71
2028	R\$ 43.843,750,71
2029	R\$ 43.843,750,71
2030	R\$ 43.843,750,71
2031	R\$ 43.843,750,71
2032	R\$ 43.843,750,71
2033	R\$ 43.843,750,71
2034	R\$ 43.843,750,71
2035	R\$ 43.843,750,71
2036	R\$ 43.843,750,71
2037	R\$ 43.843,750,71
2038	R\$ 43.843,750,71
2039	R\$ 43.843,750,71
2040	R\$ 43.843,750,71
2041	R\$ 43.843,750,71
2042	R\$ 43.843,750,71
2043	R\$ 43.843,750,71
2044	R\$ 43.843,750,71
2045	R\$ 43.843,750,71
2046	R\$ 43.843,750,71
2047	R\$ 43.843,750,71
2048	R\$ 43.843,750,71
2049	R\$ 43.843,750,71
2050	R\$ 43.843,750,71
2051	R\$ 43.843,750,71
2052	R\$ 43.843,750,71
2053	R\$ 43.843,750,71
2054	R\$ 43.843,750,71
2055	R\$ 43.843,750,71
2056	R\$ 43.843,750,71
2057	R\$ 43.843,750,71
2058	R\$ 43.843,750,71
2059	R\$ 43.843,750,71
2060	R\$ 43.843,750,71
2061	R\$ 43.843,750,71
2062	R\$ 43.843,750,71
2063	R\$ 43.843,750,71
2064	R\$ 43.843,750,71
2065	R\$ 43.843,750,71
2066	R\$ 43.843,750,71
2067	R\$ 43.843,750,71
2068	R\$ 43.843,750,71
2069	R\$ 43.843,750,71
2070	R\$ 43.843,750,71
2071	R\$ 43.843,750,71
2072	R\$ 43.843,750,71
2073	R\$ 43.843,750,71
2074	R\$ 43.843,750,71
2075	R\$ 43.843,750,71
2076	R\$ 43.843,750,71
2077	R\$ 43.843,750,71

2078	R\$ 43.843,750,71
2079	R\$ 43.843,750,71
2080	R\$ 43.843,750,71
2081	R\$ 43.843,750,71
2082	R\$ 43.843,750,71
2083	R\$ 43.843,750,71
2084	R\$ 43.843,750,71
2085	R\$ 43.843,750,71
2086	R\$ 43.843,750,71
2087	R\$ 43.843,750,71
2088	R\$ 43.843,750,71
2089	R\$ 43.843,750,71
2090	R\$ 43.843,750,71
2091	R\$ 43.843,750,71
2092	R\$ 43.843,750,71
2093	R\$ 43.843,750,71
2094	R\$ 43.843,750,71
2095	R\$ 43.843,750,71
2096	R\$ 10.117.788,64

DECRETO Nº 30.497, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 30.354, de 14 de junho de 2022, que *Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Gestor da Rede Municipal de Atenção às Urgências.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao Memorando Interno nº 37651, de 26 de julho de 2022, da Secretaria Municipal da Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e X, do art. 1º do Decreto nº 30.354, de 14 de junho de 2022, que passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º [...]

[...]

II - Diretoria de Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Márcia Batista da Silva; Suplente: [...]

[...]

X - Fundação Municipal de Saúde – Hospital Municipal Padre Germano Lauck:

Titular: [...]

Suplente: Alessandro Ximenes Pinto.[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Administração**

Jaqueline Tontini
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**